

Título definitivo de Propriedade de uma lote de terras, com a área de 399 has. situado no lugar denominado "Água Santa" no município de Rosário, compreendido pelo todo ao Senhor Francisco José dos Anjos. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. B. por despacho de 25/2/1944, concedido a título de venda, ao Senhor Francisco José dos Anjos, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Água Santa" no município de Rosário, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 62.501 correspondente ao valor total da área medida de 399 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provém os conhecimentos sob número 4334/44 e 3663/66, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, posto os autos, resolveu mandar passar-lhe os termos do artigo 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 399 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I está localizado a 40 mts da margem direita do barragem Água Santa, campo e divisão de José Joaquim da Rocha; o nº II está situado no campo, em divisa das terras do acima citado, a 20 mts da margem esquerda da baheira do Sucuri, distanciando 937 mts do nº I, com o rumo magu. de 68°00'SW; o nº III, está situado a 10 mts da margem esquerda do Ribeirão Jaridoboa ou Tombada, junto à linha telefônica em divisa de Nhaldado de Figueiredo e outro, distando 2453 mts do nº II, em divisa com o rio sendo o referido Ribeirão e a baheira do Sucuri limites naturais entre o nº I e o nº III; o nº IV está situado no campo, junto à linha telefônica nas encostas divisa acima, distando 1238 mts do nº III, com o rumo magu. de 81°00'NE, e distando 3312 mts do nº I, em divisa com o rio sendo a baheira do piloto e o Barragem Água Santa limites naturais entre o II e o I mts; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Rado e passado no D. E. B. em Brasília, 5 de junho de 1945. 753 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teprino, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Bernardo Barosa da Costa, Atílio Augusto Lopes Barosa Barosa. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Foram colocados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. São de terras, em Brasília 22. 7-1945.

Evangelina Fereira Naves

Título definitivo de Propriedade de uma lote de terras, com a área de 2.844 has. situado no lugar denominado "Laginha" no município de Rosário Oeste, compreendido pelo todo ao Senhor Benedito. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D. E. B. por despacho de 20/4/1960, concedido a título de venda ao Senhor Benedito, brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Laginha" no município de Rosário Oeste, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 344.494 correspondente ao valor total da área medida de 2.844 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provém os conhecimentos sob número 3922/62, 2339/65, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, posto os autos resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2.844 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I, acha-se fixado junto da margem esquerda do Ribeirão Chapadão, e a barra do barragem Laginha, em comum com o lote de José Miguel Abade; o nº II, acha-se fixado a 6230 mts do nº I, ao rumo magu. de 60°30'SW, dividindo com terras de José Miguel Abade, em comum com o marco de Paulo Ribeiro; o nº III, acha-se fixado junto de uma serra e a 1000 mts do nº II ao rumo magu. de 53°10'SW, dividindo com terras de Paulo Ribeiro; o nº IV, acha-se fixado a 3100 mts do nº III, ao rumo magu. de 29°30'NW, dividindo com terras de Laurino L. B. B. o nº V, acha-se fixado a 9000 mts e 3350 mts do nº II e do nº I, respectivamente, ao rumo magu. de 61°00'NE, e 130°SW, dividindo com terras de Laurino L. B. B. e o Ribeirão Chapadão, margem esquerda; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Rado e passado no D. E. B. em Brasília, 7 de junho de 1960. 753 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teprino, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Bernardo Barosa da Costa, Atílio Augusto Lopes Barosa Barosa. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Foram colocados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. São de terras, em Brasília, 23 de junho de 1960.

Atílio Augusto Lopes Barosa

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0213 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0213_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9276373791716F1DE4D8A19C3E55615BAB12BBCA4726D02268834EF6908571ED

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:18

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:21:18

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:18



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:21:18